

GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº ____/2026

Requeiro à Mesa Diretora dessa Respeitosa Casa, depois de ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja dirigido o presente apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Anselmo Pinheiro dos Santos, no sentido de que o Poder Executivo Municipal, por meio das Secretarias competentes, elabore e encaminhe a esta Casa Projeto de Lei instituindo o **“Auxílio Municipal Temporário para Mulheres sob Medida Protetiva”, destinado a assegurar suporte financeiro emergencial e acompanhamento multidisciplinar às mulheres em situação de violência doméstica e familiar.**

JUSTIFICATIVA

A violência doméstica e familiar contra a mulher constitui grave violação de direitos humanos e demanda atuação integrada e eficaz do Poder Público. Não raras vezes, mulheres que obtêm medida protetiva de urgência acabam permanecendo ou retornando ao convívio com o agressor por absoluta ausência de condições materiais de subsistência imediata, o que compromete a efetividade das decisões judiciais e coloca em risco sua integridade física e psicológica.

Embora o ordenamento jurídico brasileiro disponha de instrumentos protetivos relevantes, como a Lei Maria da Penha, é imprescindível que os entes federativos implementem políticas públicas complementares, voltadas à autonomia econômica da mulher e à ruptura do ciclo de violência.

Nesse contexto, propõe-se a criação de Auxílio Municipal Temporário para Mulheres sob Medida Protetiva, com as seguintes diretrizes:

- Concessão de auxílio financeiro emergencial, pelo prazo de até 06 (seis) meses, destinado a garantir condições mínimas de moradia, alimentação e transporte;
- Vinculação obrigatória da beneficiária a cursos de qualificação profissional, programas de inserção no mercado de trabalho e acompanhamento psicossocial, promovidos ou referenciados pelo Município;
- Estabelecimento de critérios objetivos para concessão, tais como: comprovação de medida protetiva vigente, situação de vulnerabilidade socioeconômica, inexistência de outra fonte de renda suficiente e inscrição em cadastro social municipal;
- Fiscalização e acompanhamento intersetorial pelas Secretarias de Assistência Social, Políticas para Mulheres, Saúde e demais órgãos pertinentes.

A medida ora sugerida visa não apenas oferecer proteção imediata, mas também promover a emancipação econômica e social da mulher, contribuindo para a redução dos índices de reincidência da violência doméstica e para o fortalecimento da rede municipal de enfrentamento.

Ademais, a iniciativa encontra respaldo nos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana, da proteção integral e da promoção do bem de todos, bem como no dever do Estado de assegurar políticas públicas eficazes de prevenção e combate à violência de gênero.

Diante da relevância social da matéria e da necessidade de fortalecer a rede de proteção municipal, apresenta-se o presente requerimento, confiando na sensibilidade do Chefe do Executivo e das Secretarias competentes para análise e implementação da proposta.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco
04 de março de 2026

Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor